



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

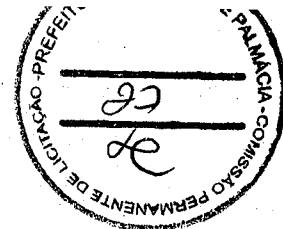
1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	5. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: (x) Aquisição () Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA/SUB ELEMENTO DE DESPESA: 07.02.08.244.0007.2.059 - 3.3.90.30.00/3.3.90.30.22.	
4. FONTE DE RECURSOS: 1660000000- TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMÁCIA/CE.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
3. JUSTIFICATIVA: A aquisição de kits de higiene e saúde bucal destinados aos usuários dos programas e serviços realizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Palmácia/CE se justifica pela importância da promoção da saúde e bem-estar da população atendida. A higiene bucal adequada é fundamental para a prevenção de diversas doenças e para a manutenção da saúde bucal, contribuindo para a qualidade de vida dos indivíduos. Além disso, a disponibilização desses kits demonstra o compromisso da Secretaria em garantir o acesso a produtos essenciais para a higiene pessoal. Os kits de higiene e saúde bucal são importantes ferramentas de educação em saúde, pois além de fornecerem os produtos necessários para a higiene bucal, também orientam os usuários sobre a forma correta de utilizá-los e a importância dos cuidados com a saúde da boca. Dessa forma, a aquisição desses kits contribui para a promoção da saúde preventiva e para a conscientização dos indivíduos sobre a importância da higiene bucal para a prevenção de cáries, doenças gengivais e outras complicações que podem afetar a saúde bucal e geral. Portanto, a aquisição dos kits de higiene e saúde bucal é uma medida essencial para garantir a saúde e bem-estar dos usuários dos programas e serviços da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Palmácia/CE, demonstrando o compromisso da gestão pública com a promoção da saúde e a qualidade de vida da população atendida.
4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias , a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO , nos locais e dias determinados pela solicitante.
5. DAS AMOSTRAS: 5.1. Serão solicitadas amostras do licitante provisoriamente declarado vencedor de todo o lote; 5.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item que compõe o lote único; 5.3. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital; 5.4. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para o seguinte endereço: Rua Francisco de Queiroz, s/nº, Centro – Palmácia/Ce, sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em dia e horário agendados, compreendendo os dias úteis entre segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:00h, no prazo estabelecido, não



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

5.5. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência:

5.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de ser considerada aprovada ou não.

5.7. Poderá ainda a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

5.8. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Palmácia, na sede da comissão de licitação, no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro - Palmácia/Ce. No horário de 08:00 às 12:00 horas

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá a duração até **31 de Dezembro de 2024**, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021, alterada e consolidada.

7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), sendo apurado pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://www.tce.ce.gov.br>.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, segundo as **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

a. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 11/04/2024

Ana Carine do Nascimento Feitosa

Nome: **Ana Carine do Nascimento Feitosa**

Cargo: **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALMÁCIA/CE.

2. DOS ITENS/LOTES:

ITEM/LOTE UNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	KIT HIGIENE E SAÚDE BUCAL COMPOSTO POR 1 LIVRO, 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL, 1 ENXAGUANTE BUCAL E 1 SACOLINHA PLÁSTICA "KIT HIGIENE E SAÚDE BUCAL COMPOSTO POR 1 LIVRO, 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL, 1 ENXAGUANTE BUCAL E 1 SACOLINHA PLÁSTICA. LIVRO - FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 104 PÁGINAS. ISBN: 978 -85-5567-401-3. AUTORES: ROBERTA CARVALHO. OS DENTES; O QUE É CÁRIE? TIPOS DE LESÕES BUCAIS; O QUE É PLACA BACTERIANA? O QUE É GENGIVITE? CÂNCER DE BOCA; COMO DEVE SER FEITA A HIGIENE BUCAL; É IMPORTANTE COMER BEM; QUEM TEM MEDO DE DENTISTA? ATIVIDADES DE FIXAÇÃO.				
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO OPACO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL - COM 1500 PPM DE FLUOR, SUPERPROTEÇÃO ANTICÁRIES, SABOR MENTA, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 70 GRAMAS. FIO DENTAL - EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. ENXAGUANTE BUCAL - 60ML. SACOLINHA PLÁSTICA - EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO."	UND.	1.000	R\$ 140,80	R\$ 140.800,00

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência para execução/entrega dos serviços/bens/produtos.

3.2. Os demais serviços e exigências a serem executados são os seguintes:



- a) Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/aquisição dos serviços/produtos/itens;
- c) Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução/entrega dos serviços/produtos/itens;
- d) Ressarcir eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução/entrega dos serviços/produtos/itens;
- e) Adotar critérios de segurança alimentar, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/produtos/itens, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho ou prejuízo a terceiros;
- f) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais/produtos até o(s) local(is) de entrega;
- g) A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa contratada. A Secretaria poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado/contratado;
- h) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do item, ou sempre que o Município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do Município ou Estado deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, às custas da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir, no prazo de 24 horas o(s) produto(s) irregulares pela marca ou produto que o Município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

4.DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.DA CONTRATANTE:

- a) Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na entrega/prestação dos bens/serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

4.2.DA CONTRATADA:

- a) Os equipamentos a serem utilizados para a entrega dos bens/produtos licitados deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Entregar os bens contratados em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- c) Arcar com as despesas de entrega dos produtos, com trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- i) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade;



5. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

5.1. Os produtos/bens/serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/executados em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência, incluindo verificação dos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão ser entregues em 05 (cinco) dias, contados da autorização de ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria da Solicitante.
- b) O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene.
- c) O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.
- d) A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa contratada. A Prefeitura poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado/contratado.
- e) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o Município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do Município ou Estado deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, à custa da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir no prazo de 24 horas o(s) produto(s) irregular(es) pelo que o Município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

- 6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços/entregas será efetuada por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.
- 6.2. Os recebimentos serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados ou recebimentos.
- 6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo a entrega/execução dos itens/bens/produtos em qualquer fase.

7. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- 7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- 7.2 O atestado pode ser apresentado em arquivo original com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, ou em documento digital com autenticidade reconhecida por Cartório de Notas digital.
- 7.3 Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação acima, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

Ana Carine do Nascimento Feitosa
Ana Carine do Nascimento Feitosa

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social